



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 161/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206290 /426

Valor: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 092/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para fazer frente às despesas do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, na Ação: 2.175 - Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA).

O presente pedido visa suplementar dotação específica para suprir demandas de despesa de capital 4.4.90, provenientes de fonte de recurso própria do SEMASA, visando diversas execuções de obras.

Por meio do Auto de Constatação DC-00000447-22, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Itajaí apontou danos ocorridos na área das adutoras e do acesso da ETA São Roque e registrou a importância de se iniciar de forma urgente as obras de recuperação dos taludes e sustentação das adutoras. A obra de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rua Antônio José Cuco torna-se necessária, devido a precariedade desta via, sendo importante salientar que este é o único acesso a Estação de Tratamento de Água - ETA - São Roque.

Ocorreram também transtornos na Estação de Recalque de Água Tratada - ERAT Cabeçadas que, em virtude da proximidade de área de morraria (Complexo do Parque do Atalaia), e ao grande volume de água e de material carreado do morro (que podem indicar movimentação de terra e possível instabilidade da encosta), a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, através do Auto de Constatação DC-00000469-22, destacou a importância da realização de projetos para correção de problemas no sistema de drenagem e estabilidade geotécnica do local.

Desta forma, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos implementar o valor a receber no orçamento municipal e com isso realizar a execução da despesa.

A suplementação será destinada a crescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município